



## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Secretaria Municipal da Fazenda

---

**Resolução n.º 004/2022, de 29 de novembro de 2022.**  
**Secretaria Municipal da Fazenda, Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;**

Regulamenta o **Modelo de Laudo de Liberação de Pagamento e Ordenamento de Despesa**, nos moldes do Decreto Municipal n.º 6.667, de 4 de novembro de 2022, visando assegurar a fidedigna escrituração contábil das Pastas Municipais.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Secretário Municipal Pedro Paulo Teixeira Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO**, a delegação de competência de ordenamento de despesa estabelecido no Decreto Municipal n.º 6.667, de 4 de novembro de 2022, regulando que a partir da data de publicação os Secretários Municipais passa a realizar o ordenamento de todas as despesas produzidas perante a Lei Orçamentária Anual;

**CONSIDERANDO**, as normas estabelecidas no Decreto Municipal n.º 6.530, de 2 de fevereiro de 2022 que disciplina a execução orçamentária e financeiro do Município, além de regular a delegação de função dos gestores municipais;

**CONSIDERANDO**, as fases para realização de despesa pública e execução orçamentária e pagamento, estabelecidos no Decreto Municipal n.º 6.479, de 28 de outubro de 2021;

Considerando a orientação e diretrizes realizada através do Memorando Circular n.º 177/SMF/2022, de 04 de fevereiro de 2022, visando assegurar lisura, transparência e zelo aos procedimentos de execução orçamentária (Empenho, Liquidação e Pagamento) desta municipalidade,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido no Anexo I e II, desta Resolução, modelo padronizado de LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE



## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

### Secretaria Municipal da Fazenda

---

DESPESA desta municipalidade para aplicação nos processos administrativos de liberação de pagamento de despesas contratadas e/ou assumidas pela Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.667, de 4 de novembro de 2022 e n.º 6.530, de 2 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - O modelo de LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA, será utilizado por todas as Secretarias Municipais e Fundos Municipais que se constituem em Unidade Gestora Executora e Orçamentária junto a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - O modelo de LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA, deverá sempre está chancelado e validado pelo Secretário(a) Municipal da Pasta, detentor do poder de realizar contratação e assunção de despesas, estendendo-se aos substitutos legais o poder de ordenamento de despesa, em razão de férias, licença média e outros afastamentos que a lei estabelece dos títulos das Pastas Municipais.

**Art. 4º** - O modelo de LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA, poderá vir igualmente acompanhado da chancela e ateste dos gestores dos contratos administrativos, se porventura, o acompanhamento e fiscalização seja realizado por servidor indicado, cujo teor, deverá ser ratificado pela chancela do Secretário(a) Municipal da Pasta.

**Art. 5º** - O pagamento, último estágio da despesa, somente será efetuado após verificação do direito do mesmo pelo fornecimento de materiais ou prestação de serviço, devidamente consubstanciada através do Laudo de Liberação e Ateste de Serviços e Compras, lavrado pelo responsável da Pasta Municipal competente, mediante exame minucioso dos documentos que comprovem a efetiva execução do contrato firmado com a municipalidade.

**Parágrafo único:** O Laudo de Liberação e Ateste de Serviços e Compras, sempre deverá conter o Nome Completo, CPF/MF, Cargo, Data e Assinatura do gestor responsável pela conferência e liberação.

**Art. 6º** - Fica delegado as Secretarias Municipais que se constituem em Unidade Gestora Executora e Orçamentária, a responsabilidade de planejar, dirigir, coordenar, ordenar a despesa orçamentária de sua respectiva Pasta Municipal, além de acompanhar, avaliar e fiscalizar todos as despesas produzidas durante o exercício fiscal, nos moldes do Decreto Municipal n.º 6.530/2022 e n.º 6.667/2022.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Secretaria Municipal da Fazenda

---

**Art. 7º** - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n.º 001/2022-SEFAZ.

**Pedro Paulo Teixeira Junior**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**  
Prefeita Municipal de Ferraz de Vasconcelos



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

## Secretaria Municipal da Fazenda

### Anexo I



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo



### LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA

Decreto Municipal n.º 6.667/2022

Empresa Contratada: \_\_\_\_\_  
Órgão Gestor: \_\_\_\_\_  
Contratação – Licitação: \_\_\_\_\_ Dispensa de Licitação: \_\_\_\_\_  
Detalhamento da Contratação: \_\_\_\_\_

Levemos ao conhecimento da Exma. Prefeita Municipal que esta Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, na qualidade de ordenadora de despesa e gestão administrativa, nos termos do Art. 3º, 4º e 6º, do Decreto Municipal n.º 6.667/2022, está de acordo na liberação de pagamento da empresa \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso), referente a Nota Fiscal / Fatura n.º \_\_\_\_\_ a julgar que os (serviços ou vendas) estão dentro dos padrões de qualidades aceito pela Administração, bem como, de acordo com as especificações contratuais pactuada entre as partes sendo assim, deliberando que a despesa em tela, seja devidamente escriturada pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos moldes do Art. 6º do Decreto supramencionado.

Ferraz de Vasconcelos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF/MP: \_\_\_\_\_  
Cargo: Secretário(a) Municipal

Rua Rui Barbosa, n.º 205, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP – CEP 06629-200  
Telefone: 11 4674-7800 Ramal 7837



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

## Secretaria Municipal da Fazenda

### Anexo II



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo



### LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA

Decreto Municipal n.º 6.667/2022

Empresa Contratada: \_\_\_\_\_  
Órgão Gestor: \_\_\_\_\_  
Contratação – Licitação: \_\_\_\_\_ Dispensa de Licitação: \_\_\_\_\_  
Detalhamento da Contratação: \_\_\_\_\_

Levamos ao conhecimento da Exma. Prefeita Municipal que esta Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, na qualidade de ordenadora de despesa e gestão administrativa, nos termos do Art. 3º, 4º e 6º, do Decreto Municipal n.º 6.667/2022, está de acordo na liberação de pagamento da empresa \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso), referente a Nota Fiscal / Fatura n.º \_\_\_\_\_ a julgar que os (serviços ou vendas) estão dentro dos padrões de qualidades aceito pela Administração, bem como, de acordo com as especificações contratuais pactuada entre as partes sendo assim, deliberando que a despesa em tela, seja devidamente escriturada pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos moldes do Art. 6º do Decreto supramencionado.

Ferraz de Vasconcelos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo:  
CPF/IMF:  
Cargo: Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo:  
CPF/IMF:  
Gestor do Contrato Administrativo